



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI Nº 1240/2005**

**Jardim-MS, 21 de Dezembro de 2005.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A APLAFARR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**Evandro Antonio Bazzo**, Prefeito Municipal de Jardim- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Produtores de Leite e Agriculturas Familiar do Projeto de Assentamentos Recanto do Rio Miranda e Região, entidade com personalidade jurídica, com sede no Assentamento Recanto do Rio Miranda, no município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.261/0001-09.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



**Evandro Antonio Bazzo**

**Prefeito Municipal.**